

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE

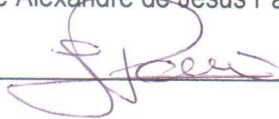
Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de Vila Nova, reuniu o executivo numa reunião ordinária, estando presentes os membros José Alexandre Jesus Paiva, António Manuel Pereira Rodrigues e Maria da Soledade da Silva Carvalho, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto único: Proposta de posição relativa à intenção de anulação de deliberação de entrega à Junta de Freguesia de quarenta por cento da renda recebida por conta da exploração do Parque Eólico Vila Nova II. -----

No ponto único da ordem de trabalhos, o presidente José Alexandre Paiva apresentou aos restantes membros que compõe o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova uma proposta de posição relativa à intenção do Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Vila Nova de anular a deliberação da reunião de vinte e dois de dezembro de dois mil e seis, onde se aprovou a entrega por parte daquele órgão de quarenta por cento da renda recebida por conta da exploração do Parque Eólico Vila Nova II a esta Junta de Freguesia. Após análise e discussão desta proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade, devendo ser presente em Assembleia de Freguesia extraordinária a realizar no menor espaço de tempo. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada. -----

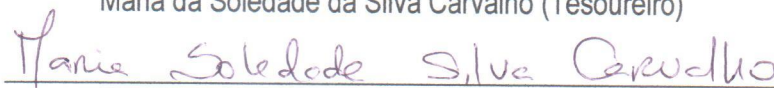
José Alexandre de Jesus Paiva (Presidente)

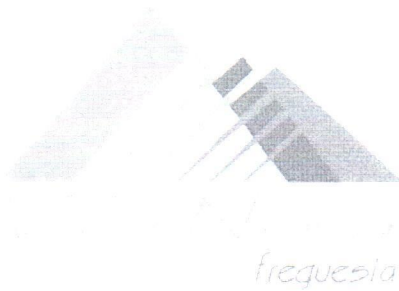


António Manuel Pereira Rodrigues (Secretário)



Maria da Soledade da Silva Carvalho (Tesoureiro)





PROPOSTA

Em reunião realizada a 23/12/2019 entre o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova e o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Vila Nova, foi comunicado pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo a intenção de propor à Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Vila Nova a anulação da deliberação deste órgão, de 22/12/2006, a qual decidiu pela entrega à Junta de Freguesia de 40% da renda recebida por conta da exploração do Parque Eólico Vila Nova II.

A Junta de Freguesia de Vila Nova compreende que o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça no processo que opôs os Baldios de Vila Nova aos Baldios do Gondramaz e Cadaval, o qual é de conhecimento público, terá um impacto significativo na gestão financeira dos Baldios de Vila Nova, contudo, entende-se que a posição da Junta de Freguesia deve ser de manter a atual deliberação.

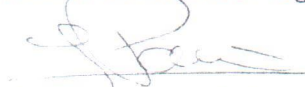
Ressalva-se que o acordo implica a entrega de um valor que é parte percentual do valor recebido pelos Baldios, ou seja, não implica a entrega de um valor fixo, mas sim de um valor variável, pelo que o valor a transferir também diminuirá consideravelmente.

Relativamente aos valores em dívida respeitantes aos anos de 2018 e 2019, e ao compromisso de apoiar a construção da Casa das Coletividades, regista-se a intenção de cumprir o acordado, manifestado por ofício datado de 06/01/2020.

Pelo atrás exposto, proponho que o executivo da Junta de Freguesia aprove esta tomada de posição, devendo a mesma ser presente em Assembleia de Freguesia extraordinária a realizar no mais curto espaço de tempo possível.

Vila Nova, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



José Alexandre Paiva